

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE OUTORGA EM DEFINITIVO, EM ÚNICO DOCUMENTO, DE ESCRITURA PÚBLICA MEDIANTE FUSÃO DAS ÁREAS DE TERRAS CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 999/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011 E 1.061/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013, À EMPRESA FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0000863  
Data: 09/08/2018 12:50  
LEG

**Art. 1º.** – À vista da disposição contida no artigo 3º da Lei Municipal n.º 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.061/2013, de 25 de abril de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a outorga em definitivo, em único documento, de escritura pública, mediante a fusão das áreas de terras constantes nas Leis de Doações com Encargos (Lei Municipal n.º 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e Lei Municipal n.º 1.061/2013, de 25 de abril de 2013), à empresa **FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA.**, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

**Art. 2º.** – Para efeito de cumprimento da disposição contida no artigo anterior, ficam fundidos as áreas de terras constantes no artigo 1º da Lei Municipal n.º 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e no artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.061/2013, de 25 de abril de 2013, num total de 6.165,23m<sup>2</sup> (seis mil, cento e sessenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lote 003, Quadra 212, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n.º 68.736, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, assim descritos:

**FUSÃO DAS ÁREAS DE TERRAS CORRESPONDENTES AOS LOTES 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 DA QUADRA “G”**

“Um lote de terreno situado na Avenida das Primaveras, esquina com a Rua Embaúba, resultante da fusão dos Lotes n.º 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra “G”, do loteamento denominado “Distrito Industrial”, no município de Tarumã/SP, medindo pela frente, 53,00m em reta, mais 14,14m em curva, com raio de 9,00m, na confluência da Avenida das Primaveras com a Rua Embaúba; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 82,00m, em reta, mais 14,14m em curva, com raio de 9,00m, na confluência da Rua Embaúba com a Rua Cambará; pelo lado esquerdo, mede 100,00m, confrontando-se com os lotes n.º 06 e 26; pelos fundos, mede 53,00m, confrontando-se com a Rua Cambará, encerrando a área de 6.165,23m<sup>2</sup>”.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo, consta do Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

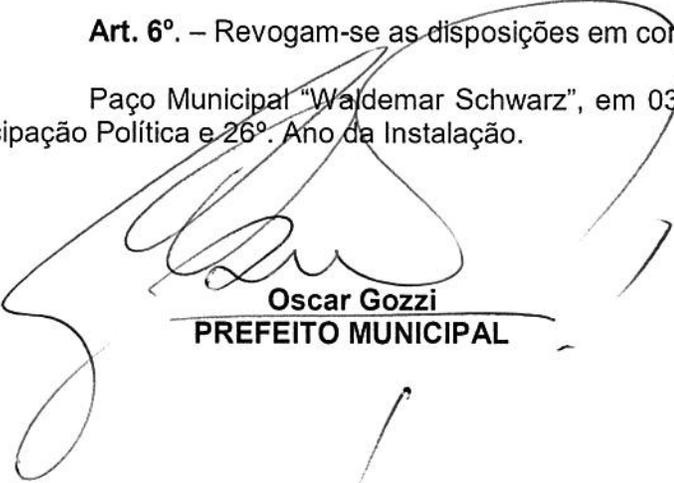
**Art. 3º.** – Ficam inalteradas as demais disposições previstas nas Leis Municipais n.ºs 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e 1.061/2013, de 25 de abril de 2013.

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 03 de Agosto de 2018,  
28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 028/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE OUTORGA EM DEFINITIVO, EM ÚNICO DOCUMENTO, DE ESCRITURA PÚBLICA MEDIANTE FUSÃO DAS ÁREAS DE TERRAS CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 999/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011 E 1.061/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013, À EMPRESA FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme se depreende do teor do presente projeto, bem como de sua atipicidade legiferante, atualmente a empresa **FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA.** cumpriu com todos os requisitos contidos na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002, referente a Doação com Encargos advindas pelas Leis Municipais n.ºs 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e 1.061/2013, de 25 de abril de 2013.

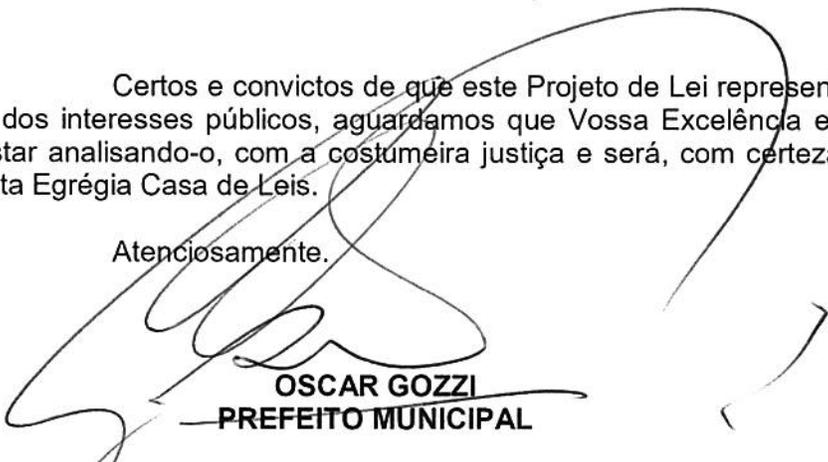
Nessa esteira, à vista da unificação das áreas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para a outorga definitiva da escritura pública, vislumbramos a necessidade de proceder a unificação das áreas de terras contempladas nos duas leis acima citadas.

Ou seja, autoriza o Município de Tarumã a realizar escritura pública única para a transferência da propriedade das áreas, conforme regramento do PROIDE – Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Necessário realçar que as demais disposições das Leis Municipais n.ºs 999/2011, de 09 de setembro de 2011 e 1.061/2013, de 25 de abril de 2013, mantêm inalteradas.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

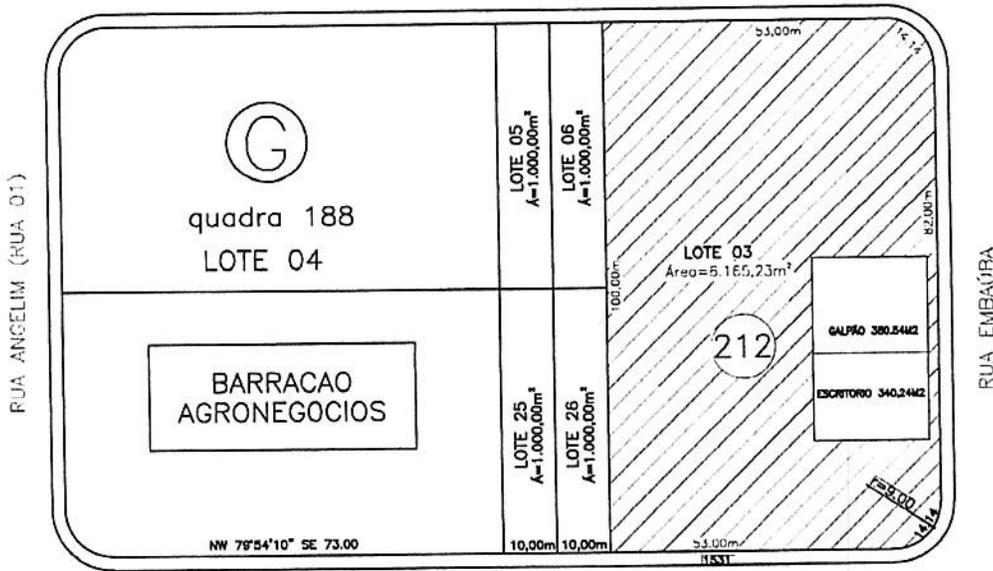
  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A sua Excelência, o Senhor  
**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TARUMÃ/SP.**

QUADRA

212

RUA CAMBARÁ (RUA 09)



AVEIADA DAS PRIMAVERAS

QUADRA 212

PLANTA LOCALIZAÇÃO ESCALA 1:1000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CADASTRO IMOBILIÁRIO - QUADRANTE DO IMÓVEL

LOCAL: AV. DAS PRIMAVERAS, 1531 - DISTRITO INDUSTRIAL - TARUMÃ/SP

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
FABIO ALEXANDRE CHENOU

PREFEITO MUNICIPAL  
OSCAR GOZZI



FOLHA  
ÚNICA

ESCALA  
S/ESCALA

DATA  
03/08/2018

DESENHO  
HENRIO JE